

DECRETO Nº 3.940/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.748/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 981.727,99** (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.0280	Roy.Educ.	157	703.739,62
VALOR SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				703.739,62

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.0280	Roy.Educ.	151	203.264,30
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.0280	Roy.Educ.	157	74.724,07
VALOR SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO				277.988,37

TOTAL SUPLEMENTADO	981.727,99
---------------------------	-------------------

Art. 2º – Parte dos recursos, **R\$ 703.739,62** (setecentos e três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes dos **Royalties do Petróleo vinculado a Educação – Fonte 0280**, cujo cálculo anexamos a esta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – O complemento dos recursos, **R\$ 277.988,37** (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso III da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta de anulação de dotação, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
10030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08	149	SAE	78.000,00
10030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30	150	Fundeb Desp.	34.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.30.30	176	Fundeb Desp.	25.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.30	182	Fundeb Desp.	10.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.30	188	Fundeb Desp.	13.988,37
10030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.01	227	Outros Rec. Ord.	9.000,00
10030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.08	228	SAE	42.000,00
10030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30	229	Fundeb Desp.	4.000,00
10030.12.365.3005.2.021	3.3.90.32.00	283	Ordinário	27.000,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.00	291	Ordinário	20.000,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.00	292	Outros Rec. Ord.	5.000,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.08	293	SAE	10.000,00
TOTAL				277.988,37

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de dezembro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 280 - ROYALTIES DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO LEI N.º xxxx/2022

RECEITA ARRECADA		VALOR
JANEIRO		R\$ 245.434,48
FEVEREIRO		R\$ 246.451,24
MARÇO		R\$ 283.251,88
ABRIL		R\$ 267.817,14
MAIO		R\$ 345.487,50
JUNHO		R\$ 287.395,72
JULHO		R\$ 451.573,23
AGOSTO		R\$ 479.581,74
SETEMBRO		R\$ 494.697,75
OUTUBRO		R\$ 455.344,96
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 (a)		R\$ 3.557.035,64
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 b = (a/10)		R\$ 355.703,56
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO c = a + (b * 2)		R\$ 4.268.442,77
VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)		R\$ 35.000,00
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECADAÇÃO ATÉ ABRIL (LEI Nº 1694/2022) (e)		R\$ 1.007.954,74
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECADAÇÃO ATÉ JUNHO (LEI Nº 1694/2022) (f)		R\$ 1.037.468,79
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECADAÇÃO ATÉ JUNHO (LEI Nº 1694/2022) (g)		R\$ 1.265.504,47
VALOR SUPLEMENTADO PASEP (DECRETOS Nº 3777,3901 E 3920/2022) (h)		R\$ 44.170,00
VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA (VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2022) i = (d + e + f + g + h)		R\$ 3.390.098,00
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - j = (c - i)		R\$ 878.344,77
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 059/22 DE (k)		R\$ 174.605,15
SALDO DISPONÍVEL l = (j - k)		R\$ 703.739,62
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 058/22 DE (m)		R\$ 703.739,62
SALDO DISPONÍVEL n = (l - m)		R\$ 0,00